



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

# **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2018 - 2021**

Clodoaldo Armando Gazzetta

**Prefeito Municipal**

José Carlos Augusto Fernandes

**Secretário Municipal do Bem Estar Social**

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

**Diretora de Departamento de Proteção Básica**

Fátima Cristina de Oliveira Monari

**Diretora de Departamento de Proteção Especial**

Adriana Rocha Grandó Puttini

**Diretora de Divisão de Serviços Sociais**

**Bauru - 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Bauru para o período de 2018/2021 tem por finalidade a implementação da Política Municipal de Assistência Social no município de forma planejada e efetiva para a superação das situações de vulnerabilidade e risco social de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as redes de proteção social Básica e Especial, definindo as prioridades para a cobertura da rede socioassistencial com oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios para os próximos quatro anos.

A Assistência Social, direito do cidadão, dever do Estado e da sociedade, foi elevada ao patamar de política social no campo da Seguridade Social pela Constituição Federal de 1988, estendendo, portanto, os direitos de cidadania a todo brasileiro, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, independente de qualquer contribuição e superando as marcas históricas que lhe foram impressas e que levam muitos ainda a confundirem-na com assistencialismo, filantropia e a tratarem como instrumento de clientelismo e tutela.

Como política pública, cabe ao Estado o papel de centralidade na sua condução, garantindo a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

É efetivada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei 8.742/1993, alterada pela lei 12.435/2011 que estabelece a descentralização da política para o âmbito dos estados e municípios e pela Política Nacional de Assistência Social aprovada em 2004 que cria o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Com um campo específico de ação, deve garantir ao cidadão as seguranças da acolhida, convivência, desenvolvimento de autonomia, rendimentos e sobrevivência em situações emergenciais ou circunstanciais, conforme determina o SUAS.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas à proteção social básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS desenvolverem o PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos e o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES têm estruturado e qualificado a rede socioassistencial garantindo recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente a cada ano, com vistas a assegurar investimentos para a prestação dos serviços públicos e da rede socioassistencial com a manutenção dos serviços já existentes, bem como a implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico socioterritorial do município.

O Plano de Assistência Social, como parte deste processo amplo e continuado, concretiza objetivos, prioridades e metas assumidos pela gestão na garantia dos direitos socioassistenciais e na gestão compartilhada, democrática e participativa.

Foram considerados como subsídios do Plano Municipal de Assistência Social de Bauru 2018-2021: o Diagnóstico Socioterritorial, os compromissos assumidos pelo município no Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal e as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, com destaque para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em junho de 2017, o Plano Plurianual – PPA e o Plano de governo com referencia as ações na área da assistência social.

## 2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

O Município de Bauru localiza-se na região centro-oeste do Estado de São Paulo, sendo a cidade mais populosa do Centro-Oeste Paulista, segundo o Censo IBGE/2010 com aproximadamente 374.272 habitantes. Ocupa uma [área](#) de 667,68 km<sup>2</sup>, sendo que 68,9769 km<sup>2</sup> estão em [perímetro urbano](#) e os 604,51 km<sup>2</sup> restantes constituem a zona rural.

Com base nos Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o IDH leva em conta três componentes: educação, renda per capita e expectativa de vida ao nascer. A escala, que varia de 0 a 1, classifica os municípios. Quanto mais próximo do 1, mais desenvolvida a cidade está. Os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 comparam os censos de 1990, 2000 e 2010. Neste último ano, Bauru atingiu 0,801 de IDH, o que garantiu a 37ª posição entre todas as cidades do Brasil e a 20ª entre os 645 municípios paulistas.

O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social no período de 2000 a 2010 segundo dados da PNUD, o Município de Bauru vem diminuindo de 0,58 para 0,55, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 o melhor.

A renda média per capita de Bauru é de R\$ 1.123,05 (IBGE Censo 2010). Em 10 anos (2000 a 2010), houve uma variação de 6% na renda média. O Censo de 2010 do IBGE detectou 2.352 pessoas vivendo na miséria em Bauru, representando quase 1% dos domicílios da cidade. Porém, a distribuição de renda da cidade aponta para 40% em desigualdade econômica.

Segundo o IBGE em 2010 havia 23 favelas em Bauru, hoje essa realidade já se alterou, possui ainda 19 favelas pois parte das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida foi destinada as famílias em situação de risco como Demanda Dirigida para os empreendimentos.

A redução da mortalidade infantil em Bauru reduziu 32%, passando de 18 por mil nascidos vivos (taxa de natalidade) em 2000 para 13,76 por mil nascidos vivos em 2010, segundo dados da Fundação/SEADE, estabilizando a taxa de mortalidade infantil em 12,1 mortes por mil nascidos vivos, e elevando a perinatal (de 12,9 para 13,3 mortes por mil nascidos). Houve pequena queda de 2,8% na taxa de mortalidade de 60 a 69 anos (de 17,2 para 16,7 mortes a cada mil habitantes nessa faixa etária) e a taxa de mortalidade de 15 a 39 anos ficou praticamente estável (1,3 mortes por mil habitantes nessa faixa etária).

Já a população com 60 anos ou mais de idade representa 14,45% da população, enquanto que a cidade apresenta um índice de jovens menor e um índice de idosos maior.

No que se refere à distribuição dos gêneros, a população bauruense feminina é ligeiramente maior. Os homens representam 48,4% e as mulheres 51,6% da população (IBGE 2010). Destacamos ainda, o número de pessoas com deficiências apontadas no Censo do IBGE/2010, aproximadamente 26.428 pessoas, correspondendo 7,5% do total dos habitantes.

### **3. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atendendo à legislação vigente, Bauru está em gestão plena de Assistência Social a partir de 2005, no que diz respeito à reorganização da estrutura organizacional o órgão gestor de assistência social encontra-se da seguinte configuração:

**Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES**, órgão gestor da assistência social do município, encarregado de planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política, no qual possui dois departamentos: Departamento de Proteção Social Básica e o Departamento de Proteção Social Especial; 01 divisão de serviços sociais/planejamento e 01 serviço de administração e expediente.

#### **3.1 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

A Rede de Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco através de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e a qualificação de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento, situando a família em situação de vulnerabilidade como sujeito da proteção social.

É organizada de forma territorializada nas regiões com maior densidade demográfica e de maior concentração de vulnerabilidade, sendo composta por 08 unidades de CRAS, 09 unidades públicas (Governamentais) e 36 Organizações da Sociedade Civil (Não Governamental) inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executam serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, sendo 65 serviços de proteção Social básica de execução indireta e 03 serviços de execução direta, 35 serviços de Proteção Social Especiais sendo 14 serviços de média complexidade e 21 serviços de alta complexidade com execução indireta e 06 serviços de média complexidade com execução direta.

Atualmente dispomos de 08 unidades de CRAS nos territórios identificados como de maior vulnerabilidade quais sejam:

- CRAS IX de Julho,
- CRAS Nova Bauru,
- CRAS Ferradura Mirim/CEU,
- CRAS Parque Santa Cândida,
- CRAS Jardim Ferraz ,
- CRAS Jardim Godoy,
- CRAS Tibiriçá,
- CRAS Europa

Dentre os serviços da rede de Proteção Social Básica no município podemos destacar os seguintes:

### **3.1.1- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/ PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Realiza ações com famílias, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

### **3.1.2-PROGRAMA DE APOIO SOCIAL – PAS**

O Programa de Apoio Social (PAS), têm como base a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) a qual se realiza de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

O trabalho é realizado em total articulação com os Centros de Referência de assistência Social – CRAS. Disponibiliza as famílias usuárias atendimento de suas necessidades imediatas e emergenciais através de apoio material e social.

Apoio Material – que corresponde a concessão imediata de bens de consumo (cestas alimentares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

kits para higiene e limpeza) de acordo com a necessidade das famílias encaminhadas pelos CRAS .

Apoio Social – diz respeito ao apoio ofertado pela Equipe de Referência deste Serviço, através de Reuniões, Oficinas, Grupos de Trabalho, Troca de Experiências objetivando melhoria na qualidade de vida das famílias, desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecimento da dignidade e autoestima, acesso a informações sobre documentação civil, o mundo do trabalho, benefícios de transferência de renda, serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, visando o empoderamento das famílias.

**Tabela- Programa de Apoio Social**

<b>2018</b>								
<b>ENTIDADE</b>	<b>Meta/ Família</b>	<b>PAI IDOSO</b>	<b>MUN PAS</b>	<b>MUNIC PAI</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Total 03 esferas_mês</b>	<b>Total ano</b>
AELESAB	90	25	R\$ 14.572,80	R\$ 2.250,00	-	6.667,20	23.490,00	281.880,00
Cáritas Diocesana	90	25	R\$ 14.572,80	R\$ 2.250,00	-	6.667,20	23.490,00	281.880,00
Centro C. Assist Anibal Difrância	90	25	R\$ 14.572,80	R\$ 2.250,00	-	6.667,20	23.490,00	281.880,00
Fundato Jaraguá	180	25	R\$ 29.145,60	R\$ 2.250,00	-	13.334,4 0	44.730,00	536.760,00
Fundato Real	90	25	R\$ 14.572,80	R\$ 2.250,00	-	6.667,20	23.490,00	281.880,00
IASCJ Ferradura	90	25	R\$ 14.572,80	R\$ 2.250,00	-	6.667,20	23.490,00	281.880,00
Casa do Garoto	180	50	R\$ 29.145,60	R\$ 4.500,00	-	13.334,4 0	46.980,00	563.760,00
PMB PAS Tibiriçá	45	25	R\$ 10.620,00	R\$ 2.250,00	-	-	12.870,00	154.440,00
FUNDATO NICEIA	90	25	R\$ 14.572,80	R\$ 2.250,00	-	6.667,20	23.490,00	281.880,00
PAI							-	-
<b>Total Meta/mês</b>	<b>945</b>	<b>250</b>						
<b>Total valor/mês</b>			<b>141.775,20</b>	<b>22.500,00</b>	<b>-</b>	<b>66.672,0 0</b>	<b>245.520,00</b>	
<b>Total Valor/ano</b>			<b>1.701.302,4 0</b>	<b>270.000,00</b>	<b>-</b>	<b>800.064, 00</b>		<b>2.946.240, 00</b>

Fonte: FMAS

### **3.1.3- PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E TRABALHO- PROAT**

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

A Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Pautando-se nessa premissa, entende-se que o exercício da cidadania faz parte dessa transição e emancipação dos indivíduos e suas famílias. Para tal, o programa propõe criar mecanismos e viabilizar o ingresso e o reingresso destes no mercado de trabalho e também o promover o acesso a Documentação Civil básica, necessária para o acesso aos mínimos sociais e a plena destreza da cidadania.

O programa de orientação e acesso a documentação e trabalho - PROAT, atua no recrutamento, seleção e encaminhamento de usuários cadastrados no programa às vagas disponibilizadas, tanto para o mercado formal como para a prestação de serviços temporários, bem como diagnóstico dos territórios de maior vulnerabilidade para indicação de áreas de capacitação às entidades socioassistenciais do Programa de Inclusão Produtiva.

Atua também na concessão e encaminhamento para providência de documentação civil básica necessária para todo cidadão brasileiro conforme dispõe o Decreto 6.289/2007 em seu Artigo 1, parágrafo 2º e Artigo 2, inciso V.

Portanto, as ações neste Programa fomentam atividades de caráter informativo ou de orientação social que movimentam e circulam informações a respeito das ofertas e possibilidades de qualificação e formação profissional, de inclusão produtiva, promoção do acesso a Documentação pessoal, campanhas socioeducativas e de informação com intuito de expandir o acesso a direitos, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

**Tabela -Programa de Orientação e Acesso a Documentação e Trabalho – PROAT**

ENTIDADE	2018					Total ano
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	
Caristas Diocesana	250	13.173,00	0	0	13.173,00	158.076,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>250</b>					
<b>Total valor/mês</b>		13.173,00			13.173,00	
<b>Total valor/ano</b>		<b>158.076,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>158.076,00</b>	<b>158.076,00</b>

Fonte: FMAS

### 3.1.4 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Com a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária de Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas e Intergeracional com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida, sendo ofertados nos territórios de maior vulnerabilidade.

#### **Objetivos Específicos para crianças de 03 a 06 anos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;

Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;

Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;

Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

**Tabela - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 03 a 06 anos**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federa l	Total 03 esferas/mês	Total ano
Casa do Garoto	30	R\$ 9.570,00	0	0	R\$ 9.570,00	R\$ 114.840,00
Associação Comum. Caná	30	R\$ 9.570,00			R\$ 9.570,00	R\$ 114.840,00
Fundato / Sta Candida	30	R\$ 9.570,00			R\$ 9.570,00	R\$ 114.840,00
Pequenos Obreiros de Curuça - POC	30	R\$ 9.570,00			R\$ 9.570,00	R\$ 114.840,00
AELESAB	30	R\$ 9.570,00			R\$ 9.570,00	R\$ 114.840,00
CIPS	0	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANC - Tibiriçá	0	R\$ 0,00			R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total meta/ano</b>	<b>150</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>R\$ 47.850,00</b>			<b>R\$ 47.850,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>R\$ 574.200,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 574.200,00</b>	<b>R\$ 574.200,00</b>

Fonte: FMAS

**Objetivos Específicos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:**

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.

**Tabela - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Ação Com Pous.Projeto Formiguinha	50	10.785,00			10.785,00	129.420,00
Fundato Cite	225	40.823,50		7.709,00	48.532,50	582.390,00
POC	115	24.805,50			24.805,50	297.666,00
AELESAB	80	17.256,00			17.256,00	207.072,00
CEAC Cr. Ação	140	24.906,00	5.29 2,00		30.198,00	362.376,00
CEAC Crescer	100	21.570,00			21.570,00	258.840,00
INSCRI	115	24.805,50			24.805,50	297.666,00
Cr.M.T.Voiron	100	21.570,00			21.570,00	258.840,00
Fund. Amigos João Bidu	115	24.805,50			24.805,50	297.666,00
A.C.Caná	167	31.221,90	4.80 0,00		36.021,90	432.262,80
CEAC Seara de Luz	170	36.669,00			36.669,00	440.028,00
CEVAC	120	25.884,00			25.884,00	310.608,00
IASCJ Ferradura	155	27.593,50	5.84 0,00		33.433,50	401.202,00
WiseMadnes/Otavio Rasi	125	26.962,50			26.962,50	323.550,00
IPRESPA	80	17.256,00			17.256,00	207.072,00
ACAE Beta - Jaraguá	173	31.616,10		5.700,00	37.316,10	447.793,20
ACAE - Alto Alegre	140	24.906,00	5.29 2,00		30.198,00	362.376,00
CEAC colmeia	180	33.080,00	5.74 6,00		38.826,00	465.912,00
CAESPE	210	39.896,50		5.400,50	45.297,00	543.564,00
CEAC Girassol	215	39.295,55		7.079,95	46.375,50	556.506,00
Casa do Garoto	450	83.600,25		13.464,75	97.065,00	1.164.780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Cr. A.Nossa Cr. Tibiriçá	100	21.570,00			21.570,00	258.840,00
CIPS	293	56.054,30		7.145,80	63.200,10	758.401,20
WiseMadnes Niceia	155	27.593,50	5.84 0,00		33.433,50	401.202,00
CASA SO GAROTO PET BF	80	17.256,00	-		17.256,00	207.072,00
fundato PET BV	100	21.570,00	-	-	21.570,00	258.840,00
Associação WISE Madness	148	26.333,60	5.59 0,00	-	31.923,60	383.083,20
NOVA ESPERANÇA	0	-	-	-	-	-
DEMANDA ESPECIFICA CRAS ***	8	12.000,00			12.000,00	144.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>4101</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>811.685,70</b>	<b>38.4 00,00</b>	<b>R\$ 46.500,00</b>	<b>896.585,70</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>9.740.228,40</b>	<b>460.800,00</b>	<b>558.000,0 0</b>	<b>10.759.028,40</b>	<b>10.759.028,40</b>

Fonte: FMAS

**Objetivos Específicos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**

Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

**Tabela - Serviço de Convivência de Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federa l	Total 03 esferas/mês	Total ano
ACAÊ Beta	50	R\$ 6.950,00	0	0	R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00
Casa do Garoto	50	R\$ 6.950,00			R\$ 6.950,00	R\$ 83.400,00
SEBES Ferraz	25	R\$ 3.475,00			R\$ 3.475,00	R\$ 41.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

<b>Total meta/mês</b>	<b>125</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>R\$ 17.375,00</b>	-	-	<b>17.375,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>208.500,00</b>			<b>208.500,00</b>	<b>208.500,00</b>

Fonte:FMAS

**Objetivos Específicos para Idosos**

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;

Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

**Tabela - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Fundato	90	9.846,00	-	-	9.846,00	118.152,00
IASCJ	130	14.222,00	-	-	14.222,00	170.664,00
PROFIS	30	3.282,00	-	-	3.282,00	39.384,00
CRECHE DE TIBIRIÇA	30	3.282,00	-	-	3.282,00	39.384,00
Aelesab Independencia	60	6.564,00	-	-	6.564,00	78.768,00
ABREC	30	3.282,00	-	-	3.282,00	39.384,00
Pousadense	30	3.282,00	-	-	3.282,00	39.384,00
<b>Valor meta/mês</b>	<b>400</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>R\$ 43.760,00</b>			<b>R\$ 43.760,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>R\$ 525.120,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 525.120,00</b>	<b>R\$ 525.120,00</b>

Fonte: FMAS

**Objetivos Específicos Intergeracional**

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

**Tabela - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional**

<b>2018</b>
-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

ENTIDADE	Meta	Municipal	Estadua l	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
RASC	50	9.200,00	-	-	9.200,00	110.400,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>50</b>					
<b>Total valor/mês</b>		R\$ 9.200,00			R\$ 9.200,00	
<b>Total valor/ano</b>		<b>R\$ 110.400,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 110.400,00</b>	<b>R\$ 110.400,00</b>

Fonte: FMAS

### 3.1.6 - PROGRAMA DE ESTÍMULO AO 1º EMPREGO

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, determina a promoção da integração ao mercado de trabalho, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, artigo 69, a Prefeitura Municipal de Bauru, através da articulação de parcerias com as Entidades Socioassistenciais vem oferecer aos adolescentes o conhecimento sobre o mundo do trabalho e educação desenvolvendo competências específicas e básicas.

O foco do programa é o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho, atende adolescentes com idade compreendida entre 14 anos e 6 meses a 18 anos, de ambos os sexos, escolaridade mínima de 9º ano do ensino fundamental, matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, encaminhadas preferencialmente pelos CRAS.

**Tabela - Programa de Estímulo ao 1º emprego**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadua l	Federa l	Total 03 esferas/mês	Total ano
CIPS	450	41.850,00	-	-	41.850,00	502.200,00
Legião Feminina	300	27.900,00	-	-	27.900,00	334.800,00
Legião Mirim	500	46.500,00	-	-	46.500,00	558.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>1250</b>					
<b>Total valor/mês</b>		116.250,00	-	-	116.250,00	
<b>Total valor/ano</b>		<b>1.395.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.395.000,00</b>	<b>1.395.000,00</b>

Fonte: FMAS

### 3.1.7 - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA 1ª FASE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E RENDA, 2ª FASE GESTÃO DA PRODUÇÃO E 3ª FASE AUXILIO PRODUÇÃO.

O Programa de Inclusão Produtiva tem como foco o acesso da população, em especial a que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

encontra em extrema pobreza, a oportunidades de ocupação de trabalho e renda.

A 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, denominada Preparação para o Trabalho e Renda, compreende a capacitação dos usuários para a realização de atividades produtivas em diversas áreas, envolvendo ações para o desenvolvimento humano, de aprendizagem e gerencial.

Porém, as ações voltadas somente para aprendizagem de determinado ofício não são suficientes para garantir renda aos usuários, principalmente uma ocupação no mercado formal de trabalho, cada vez mais escassa e inacessível pelas exigências de qualificação, que a população público alvo da Assistência Social não possui.

Dessa forma, a Gestão da Produção, 2ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, visa colaborar com a efetivação dos direitos sociais através da potencialização dos usuários para a geração de trabalho e renda, a inclusão produtiva e para a construção de uma sociedade mais justa.

Pautando-se na visão do trabalho socialmente sustentável, a Gestão da Produção compreende ações de suporte técnico através de assessoria e orientação aos usuários da 1ª fase - Preparação para o Trabalho e Renda, visando colaborar para a organização de sua produção, a geração de renda constante e crescente e o fortalecimento dos empreendimentos.

Além disso, o Programa de Inclusão Produtiva compreende como 3ª fase o Auxílio Produção (Lei Municipal nº 6.086/11 e Decretos nº 11.671/11, nº 12.163/13 e nº 12.318/13), que se inscreve numa modalidade de Assistência Social que preenche a rigor e de forma vinculada à geração de renda, as características essenciais da Assistência Social. Consiste na aquisição de material de consumo e equipamentos utilizados para a produção, contribuindo para a geração de trabalho e renda, destinada aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva.

São atendidas pessoas com idade a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, encaminhadas preferencialmente pelos CRAS.

**Tabela - Programa de Inclusão Produtiva 1ª FASE, Preparação para o Trabalho e Renda e 2ª Fase Gestão da Produção e Serviço de Inclusão Produtiva - Auxílio Produção - 3º Fase.**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadua l	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
CIPS	450	41.850,00	-	-	41.850,00	502.200,00
Legião Feminina	300	27.900,00	-	-	27.900,00	334.800,00
Legião Mirim	500	46.500,00	-	-	46.500,00	558.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>1250</b>		-	-		
<b>Total valor/mês</b>		116.250,00	-	-	116.250,00	
<b>Total valor/ano</b>		<b>1.395.000,00</b>	-	-	<b>1.395.000,00</b>	<b>1.395.000,00</b>

Fonte: FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

### 3.1.8 - RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO

O restaurante popular Bom Prato é um equipamento público de segurança alimentar operacionalizado em parceria entre esta Secretaria e o Governo do Estado de São Paulo. É capaz de promover o acesso a alimentação adequada como um direito social.

Destina-se a oferecer à população vulnerabilizada, uma refeição equilibrada e de boa qualidade no valor de R\$ 1,00 por refeição, e 0,50 o café da manhã, sendo que as crianças de 06 anos são isentas.

**Tabela - Restaurante Popular Bom Prato**

Unidade	Recurso Estadual/ refeição/ano	Recurso Municipal/refeição/ano
Restaurante Popular	R\$ 510.420,00	R\$ 323.700,00

### 3.1.9 - COZINHA COMUNITÁRIA

O funcionamento do presente equipamento público amplia e fortalece as ações que o município apresenta relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, pois visa o direito a alimentação e nutrição à população do município, conforme a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, proporciona cursos de geração de trabalho e renda, – Fase 1: Preparação para o Trabalho e Renda e Fase 2: Gestão de Produção e 3 Fase: Auxílio Produção, cujo objetivo é o empoderamento das famílias para a qualificação profissional, de forma que possam competir em condições de igualdade para a inclusão no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal.

Em período contrário a produção e oferta das refeições serão efetuadas as ações do Programa de Inclusão Produtiva, através da realização de Cursos de Qualificação Profissional na área de alimentação. Salienta-se que as referidas ações deverão ser pautadas no Padrão Normativo do Programa de Inclusão Produtiva

**Tabela - Cozinha Comunitária**

ENTIDADE	2018					Total 03 esferas/mês	Total ano
	Meta	Municipal	Estadual	Federal			
AELESAB Coz Com	200	7.300,00	-	41.700,00		49.000,00	588.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>200</b>		-	-			
<b>Total valor/mês</b>		7.300,00	-	41.700,00		49.000,00	
<b>Total valor/ano</b>		<b>87.600,00</b>	-	<b>500.400,00</b>		<b>588.000,00</b>	<b>588.000,00</b>

Fonte: FMAS

### 3.1.10- PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)

O Programa se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho. As ações buscam a integração com a rede socioassistencial e outras políticas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

promoção do desenvolvimento do protagonismo dos usuários, a partir de atividades que proporcionam seu empoderamento e resgate de sua autonomia, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes.

O Programa tem como público de suas ações populações urbanas em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade entre 16 a 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

ACESSUAS						
SERVIÇOS	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	total 3 esferas/mês	total ano/ 3 esferas
ACESSUAS	900	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00
<b>Total valor/mês</b>			-	<b>119.000,00</b>	<b>119.000,00</b>	
<b>Total Valor/ano</b>			-	<b>119.000,00</b>	<b>119.000,00</b>	<b>119.000,00</b>

Fonte: FMAS

#### 4 . REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade.

##### 4.1 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

###### 4.1.1 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

O PAEFI é um Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias em situações de risco pessoal e social.

O Centro Especializado de Assistência Social- CREAS. É uma unidade pública estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. O principal objetivo é o resgate da família, e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

###### **Unidades:**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS) unidade I – Silva Jardim

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CREAS) unidade II - Vila Brunhari



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

2018						
SERVIÇOS	Meta	Município	Estado	Federal	Total 3 esferas/mês	Total ano/ 3 esferas
Serviço de proteção Especializado às Famílias e Indivíduos -PAEFI - CREAS I	demanda	R\$ 0,00	9.750,00	13.000,00	22.750,00	273.000,00
Serviço Especializado às Famílias e Indivíduos -PAEFI - CREAS II	Demanda		-	13.000,00	13.000,00	156.000,00

#### 4.1.2- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP

Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Realiza a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

2018						
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 3 esferas/mês	Total ano/ 3 esferas
Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP	Demanda	-	-	23.000,00	23.000,00	276.000,00

Fonte FMAS

#### 4.1.3- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

**Tabela medida Socioeducativa de L.A e PAC**

2018						
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 3 esferas/mês	Total ano/ 3 esferas
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa L.A e PSC	Demanda	-	11.400,00	15.400,00	26.800,00	321.600,00

Fonte FMAS

**4.1.4 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA**

O Centro Dia é um equipamento social destinado à prestação diurna do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias no que se refere aos cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta informação, orientação aos cuidadores familiares com vistas a favorecer a autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar.

Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas idosas com algum grau de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

**Tabela - Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias em Centro Dia**

2018						
ENTIDADE	Meta	Municipal	Estadua l	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Vila Vicentina Abrigo para Velhos	30	22.980,00	-	-	22.980,00	275.760,00
ABREC	50	38.300,00	-	-	38.300,00	459.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Implantação centro dia		50.000,00	-	-	50.000,00	50.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>80</b>					
<b>Total valor/mês</b>		111.280,00	-	-	111.280,00	
<b>Total valor/ano</b>		<b>785.360,00</b>	-	-	<b>785.360,00</b>	<b>785.360,00</b>

#### 4.1.5 - PROGRAMA CAPACITA

Para atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para a Política de Assistência Social, a gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS estabeleceu uma Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente, que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, com a possibilidade de supervisão integrada, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais.

A partir desse novo paradigma da assistência social como responsabilidade pública e estatal, fundamentais mudanças têm exigido novos conhecimentos, habilidades e atitudes por parte dos atores que operam a política de assistência social e sistema de garantia de direitos, implicando em necessários processos de formação e capacitação.

A concepção de formação considera que a ética do trabalho requer o desenvolvimento de perfis profissionais com habilidades que permitam a avaliação de desempenho e resultados na prestação de serviços e, no compromisso político com os usuários.

O texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 ressalta que deve integrar à Gestão do Trabalho uma política de formação e capacitação dos trabalhadores da rede pública e privada, gestores, dirigentes da rede socioassistencial de forma sistemática e continuada, fundada no princípio da educação permanente.

A educação permanente requer novas formas de potencializar o conhecimento produzido no processo do trabalho, e essa formação apresenta as seguintes características: a autonomia e a capacidade de apreender constantemente, de relacionar teoria e prática e vice-versa, estas se referem à compreensão da indissociabilidade entre conhecimento e prática, desenvolvimento e aplicabilidade dos métodos e técnicas na execução da gestão, dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Neste sentido, a educação permanente deve ser potencializada, a fim de promover, além da capacitação técnica específica, de acordo com a formação profissional e atuação no SUAS, a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente as necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida, visando a emancipação dos trabalhadores e dos usuários do sistema.

**Tabela - Programa Capacita**

ENTIDADE/Projeto	2018					
	Meta	Municipal	Estadua l	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	Demand a	14.000,00	-	-	14.000,00	168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

<b>Total meta/mês</b>						
<b>Total valor/mês</b>		<b>14.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>14.000,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>

Fonte:FMAS

**4.1.6- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.**

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e famílias - SEID oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**Tabela - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias**

2018						
ENTIDADE	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
APAE	219	68.593,80	710,80	4.114,20	73.418,80	881.025,60
SORRI	300	93.964,20	-	5.635,80	99.600,00	1.195.200,00
IASCJ	60	19.920,00	-	-	19.920,00	239.040,00
APIECE	140	46.480,00	1.595,00	-	48.075,00	576.900,00
Lar Escola Sta Luzia	60	19.920,00	-	-	19.920,00	239.040,00
Fundato I	60	19.920,00	-	-	19.920,00	239.040,00
<b>Fundato II</b>	80	26.560,00	-	-	26.560,00	318.720,00
ABREC	60	19.920,00	-	-	19.920,00	239.040,00
ABCC	60	19.920,00	-	-	19.920,00	239.040,00
<b>Total Metas mês</b>	1.039	-	-	-	-	-
<b>Total valor mês</b>	-	335.198,00	2.305,80	9.750,00	347.253,80	-
<b>Total valor ano</b>	-	4.022.376,00	27.669,60	117.000,00	4.167.045,60	4.167.045,60

Fonte: FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

#### 4.1.7- SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado, de forma continuada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. São consideradas praças, entroncamento de estradas, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, e outros.

O Serviço de Abordagem Social deve garantir atenção às necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, têm como atribuição, entre outras, identificar a violação dos direitos fundamentais nos espaços públicos. Não deve ter caráter compulsório, mas ser realizada como um processo para a saída das ruas. Esse processo conta com o fortalecimento e apoio à família e com o acompanhamento dos demais atores da rede de atendimento.

**Tabela - Serviço Especializado em Abordagem Social**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Casa Garoto	Dem	17.000,00	0	0	17.000,00	204.000,00
<b>Total meta/mês</b>						
<b>Total valor/mês</b>		<b>17.000,00</b>			<b>17.000,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>204.000,00</b>			<b>204.000,00</b>	<b>204.000,00</b>

Fonte FMAS

#### 4.1.8 - PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O Programa de Orientação Social surge neste contexto como uma figura indispensável para assegurar o direito, no âmbito da política de assistência social. A atuação do advogado nas políticas públicas, em diferenciados espaços de orientação, encaminhamento e garantia de direitos, deve pautar-se em uma proposta que consagre e ofereça à população serviços legais inovadores e supere a oferta dos serviços legais tradicionais, devendo ser predominantemente consultivo, mediador e conciliador.

A presença dos advogados nas equipes de referência dos CREAS vem somar com outros profissionais na composição da gestão do SUAS na análise de casos concretos de violação e abuso de direitos e buscar alternativas para solução, preferencialmente evitando-se a judicialização, resolvendo possíveis conflitos através de conciliação entre as partes, bem como buscando outras alternativas administrativas para garantia dos direitos, construindo-se assim uma verdadeira política pública de inclusão social.

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Fundato	<b>120</b>	35.646,00	-	-	35.646,00	427.752,00
<b>Total meta/mês</b>						
<b>Total valor/mês</b>						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

		<b>35.646,00</b>			<b>35.646,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>	<b>120</b>	<b>427.752,00</b>		<b>-</b>	<b>427.752,00</b>	<b>427.752,00</b>

Fonte: FMAS

#### 4.1.8- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O centro de referência de atendimento a mulher em situação de violência –crm, visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar promovendo meios para o fortalecimento da autoestima e a tomada de decisões relativas a situação de violência vivenciada. O foco da intervenção do CRM é de prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência por meio do atendimento psicológico, social e jurídico

#### 4.2 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

##### 4.2.1- PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL

O Programa de Enfrentamento a Situações de Riscos Sociais promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e situação de risco pessoal e social, conforme as necessidades detectadas, articulando com a rede socioassistencial. A Equipe Técnica do CREAS/PAEFI realiza avaliação para inclusão do indivíduo ou família no programa.

2018						
ENTIDADES	METAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	Total (03 esferas mês)	Total ano
AELESAB	80	61.274,00	0,00	0,00	61.274,00	735.288,00

Fonte: FMAS

##### 4.2.2- SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA IDOSOS

O serviço é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. Executado em unidade institucional com características domiciliar, deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deve ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade.

#### Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos

Entidade	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	T. 3 esf. Mes	Total ano
ABC	80	76.620,00	-	5.540,00	82.160,00	985.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Vila Vicentina Idoso	50	47.887,50	-	3.462,50	51.350,00	616.200,00
<b>Total Meta/mês</b>	130		-	-	-	
<b>Total valor/mês</b>		124.507,50	-	9.002,50	133.510,00	
<b>Total Valor/ano</b>		<b>1.494.090,00</b>	-	<b>108.030,00</b>	<b>1.602.120,00</b>	<b>1.602.120,00</b>

Fonte: FMAS

#### 4.2.3- SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

**Tabela - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
Assoc. Prot. Mat. Criança	20	35.872,00	3.079,40	6.428,60	45.380,00	544.560,00
AELESAB Un. I Aelesab	20	35.872,00	3.079,40	6.428,60	45.380,00	544.560,00
AELESAB un. II - Flora	20	35.872,00	3.079,40	6.428,60	45.380,00	544.560,00
AELESAB un.III Eduardo LANZETTI	20	35.872,00	3.079,40	6.428,60	45.380,00	544.560,00
AELESAB un.Caetano	20	35.872,00	3.079,40	6.428,60	45.380,00	544.560,00
Assoc Wise Madness	20	35.872,40	3.079,00	6.428,60	45.380,00	544.560,00
CUIDADORES EXTRA	10	24.000,00	-	-	24.000,00	288.000,00
<b>metas mês</b>	<b>120</b>		-			
<b>Total valor mês</b>		<b>239.232,40</b>	<b>18.476,00</b>	<b>38.571,60</b>	<b>296.280,00</b>	
<b>total valor ano</b>		<b>2.870.788,80</b>	<b>221.712,00</b>	<b>462.859,20</b>	<b>3.555.360,0</b>	<b>3.555.360,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

					<b>0</b>	
--	--	--	--	--	----------	--

Fonte: FMAS

#### 4.2.4- SERVIÇO ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

No sentido de desinstitucionalizar as crianças e adolescentes e evitar novas institucionalizações, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é uma alternativa para as crianças e adolescentes que foram afastadas de suas famílias, por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. O referido serviço propiciaria o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente. O Serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

**Tabela - Serviço de Acolhimento Institucional - Família Acolhedora**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federa l	Total 03 esferas/mês	Total ano
Fundação Toledo	30	88.530,00	-	-	88.530,00	1.062.360,00
POC	15	44.265,00	-	-	44.265,00	531.180,00
IMPLANTAÇÃO1		10.000,00	-	-	10.000,00	10.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>45</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>142.795,00</b>			<b>142.795,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>1.603.540,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.603.540,00</b>	<b>1.603.540,00</b>

Fonte: FMAS

#### 4.2.5- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência garante o acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

A operacionalização dos serviços para as mulheres vítimas de violência é realizada em local sigiloso, com funcionamento 24 horas em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias.

**Tabela - Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

AELESAB	20	39.000,00	-	-	39.000,00	468.000,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total valor/mês</b>		<b>39.000,00</b>			<b>39.000,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>468.000,00</b>			<b>468.000,00</b>	<b>468.000,00</b>

Fonte: FMAS

#### 4.2.6- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

Oferta acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, bem como para pessoas em situação de rua e desabrigo por uso e abuso de álcool e outras drogas.

O serviço visa também o atendimento a jovens e adultos (acima de 18 anos) com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, ou até mesmo sem referência familiar, visando garantir proteção integral aos sujeitos atendidos, com atendimento personalizado e em pequenos grupos, pautado no respeito a diversidades de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Além disso, atuará de forma articulada com as demais políticas públicas e serviços da rede, não devendo ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas.

**Tabela - Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem para adultos e famílias**

	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
CEAC	50	R\$ 98.115,00	R\$ 18.290,00	R\$ 10.000,00	R\$ 126.405,00	R\$ 1.516.860,00
Esquadrão da Vida	30	R\$ 58.869,30	R\$ 10.973,70	R\$ 6.000,00	R\$ 75.843,00	R\$ 910.116,00
Bom Pastor	20	R\$ 39.246,00	R\$ 7.316,00	R\$ 4.000,00	R\$ 50.562,00	R\$ 606.744,00
<b>Total meta/mês</b>	<b>100</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>R\$ 196.230,30</b>	<b>R\$ 36.579,70</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 252.810,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>2.354.763,60</b>	<b>R\$ 438.956,40</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>	<b>R\$ 3.033.720,00</b>	<b>R\$ 3.033.720,00</b>

Fonte: FMAS

#### 4.2.7- SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

As Residências Inclusivas têm como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, da participação social e comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. Neste sentido, deve-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

prever a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível.

O serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência e que não apresentem doenças que requeiram cuidados de enfermagem.

**Tabela - Serviço Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva**

ENTIDADE	2018					
	Meta	Municipal	Estadual	Federal	Total 03 esferas/mês	Total ano
APAE fem.	10	11.885,00	-		11.885,00	142.620,00
APAE masc.	16	4.016,00	5.000,00	10.000,00	19.016,00	228.192,00
AELESAB MASC un I	10	15.955,00	5.000,00	10.000,00	30.955,00	371.460,00
AELESAB FEM un II	10	15.955,00	5.000,00	10.000,00	30.955,00	371.460,00
AELESAB MASC un III	10	30.955,00	-	-	30.955,00	371.460,00
AELESAB FEM un IV	10	30.955,00	-	-	30.955,00	371.460,00
<b>IMPLANTAÇÃO 2 CASAS</b>	0	30.000,00	-	-	30.000,00	30.000,00
<b>Total meta/mes</b>	<b>66</b>					
<b>Total valor/mês</b>		<b>139.721,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>184.721,00</b>	
<b>Total valor/ano</b>		<b>1.346.652,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>1.886.652,00</b>	<b>1.886.652,00</b>

Fonte: FMAS

## 5 . DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão é responsável em fazer a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, planejando em conjunto com os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial a implementação da Política de Assistência Social, apoiando tecnicamente a coordenação dos respectivos departamentos, Conselhos Municipais, Comissões e Comitês.

Tem como função, elaborar o Planejamento e Orçamento da Secretaria em parceria com a Coordenação dos Fundos Municipais; coordenar a Gestão do Sistema de Informação (Rede SUAS Municipal); implementar a Vigilância socioassistencial; apoiar e gerenciar a Central de Cadastro Unico e Benefícios de Transferência de Renda, Organizar a rede socioassistencial visando atender as demandas apontadas pelo Município e a territorialização dos serviços e programas.

Primar pela regulamentação do SUAS no Município com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

Elaborar edital de chamamento público das redes de proteção social básica e especial, referente ao cofinanciamento do FMAS/FMDCA para a rede socioassistencial do município, visando às parcerias para





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

execução de serviços, programas e projetos.

Faz parte ainda da Divisão de Serviços Sociais organizar e realizar conferências, campanhas e semanas municipais e, que integram o calendário oficial do município em parceria com os departamentos da proteção social básica e proteção social especial, Organizações da Sociedade Civil e Conselhos municipais.

### **5.1 GESTÃO DE BENEFÍCIOS:**

A seção de gestão de benefícios tem por finalidade operar e alimentar os sistemas concernentes aos programas sociais dos governos Municipal, Estadual e Federal, além do atendimento presencial da população público alvo do Cadastro Único.

É responsável pela gestão municipal do Programa Bolsa Família, Passe Interestadual, Renda Cidadã; Ação Jovem; Viva Leite; BPC; BPC Escola; SISC.

Ainda é responsável pelo gerenciamento e concessão das passagens gratuitas municipais destinadas aos idosos (60 a 64 anos) e deficientes (passe definitivo, temporário, acompanhante, vans e intermunicipal).

### **5.2- VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL**

Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e trata:

I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

### **5.3- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL**

O monitoramento constitui função inerente à gestão e ao controle social. Consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

No município de Bauru foi designada para o monitoramento e avaliação dos serviços, equipe específica para verificar informações in loco, junto aos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como de dados provenientes dos sistemas de informações.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social possui um conjunto articulado entre serviços ofertados diretamente pelo órgão gestor e em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração.

O monitoramento realizado pelo órgão gestor visa melhorar a qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços socioassistenciais, além de estreitar o relacionamento entre o gestor e as Organizações da Sociedade Civil executora.

O objetivo do monitoramento é acompanhar, avaliar e propor alterações referentes à execução dos serviços socioassistenciais, com vistas a garantir o padrão de qualidade no atendimento prestado à população.

A incorporação da avaliação e monitoramento à gestão e à tomada de decisões, além de agregar qualidade à gerência e ao desempenho dos programas com base em informação e análise de dados, fortalece a expansão de uma cultura de transparência na administração pública.

### **5.4-CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão deliberativo e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

fiscalizador, a quem compete, principalmente:

Aprovar a Política e o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pela SEBES e acompanhar sua execução, fixar normas e proceder à inscrição das entidades e organizações de assistência social, no âmbito do município, fiscalizando-as;

Orientar e controlar a administração do Fundo Municipal de Assistência Social;

Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os Conselhos Municipais são criados mediante lei específica que estabelece sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências são exercidas e qual órgão deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011.

Os Conselhos Municipais, vinculados ao órgão gestor da assistência social, estão alocados na Divisão de Serviços Sociais – DSS, sendo este setor responsável pela assessoria técnica aos mesmos.

Os Conselhos Municipais vinculados a SEBES são:

- Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa/COMUPI
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA
- Conselho Municipal da Juventude (em fase de estruturação legal)
- Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres/CMPM
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável/COMSEA
- Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual/CADS
- Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas/COMAD
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMUDE

É importante ressaltar que os Conselhos Municipais possuem sede própria para as reuniões e outras atividades inerentes ao funcionamento dos mesmos, sendo que a administração e coordenação do local está sob a responsabilidade da SEBES.

**5.5.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão canalizador dos recursos orçamentários federais, estaduais e municipais destinados à execução da política, administrado pela SEBES, sob a fiscalização do CMAS.

A Constituição Federal de 1988 estabelece três instrumentos complementares para a elaboração do orçamento público pelo Poder Executivo: o PPA – Plano Plurianual contém as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, por um período de quatro anos (2018-2021), a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias contém as prioridades e metas da administração pública e orienta a elaboração da LOA, e a Lei Orçamentária Anual - LOA – objetiva o cumprimento ano a ano do PPA em consonância com a LDO e o Plano Municipal de Assistência Social, estimando as receitas e as despesas.

Os serviços, programas e projetos da assistência social são cofinanciados com recursos dos três entes federados, sendo assim o gestor do fundo de assistência social, o titular da pasta da assistência social, faz uma previsão das fontes dos três entes da federação.

### **5.6. PROJETO TÉCNICO SOCIAL – PTTS**

Acompanhar a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, o qual tem como objetivo geral preparar os moradores do Município de Bauru, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

conviverem com a Estação de Tratamento e Esgoto Vargem Limpa, a qual impactará na melhoria da qualidade de vida desta população.

O trabalho socioambiental compreende um conjunto de ações educativas de mobilização social e educacional planejada de acordo com as fases do projeto inicial:

**Mobilização, Organização e fortalecimento Social:** prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

**Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção:** visa promover a gestão das ações sociais, dentre outras prepararem e acompanhar a comunidade.

**Desenvolvimento Socioeconômico:** objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população.

**Educação Ambiental e Patrimonial:** visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

**Plano de Desenvolvimento Socioterritorial:** objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo

## 6. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE

A Divisão de Administração e Expediente é setor meio da Secretaria do Bem Estar Social, dá suporte aos departamentos fins.

Hoje a SEBES possui em seu quadro 194 servidores, o setor de mini departamento pessoal auxilia nas contratações de pessoal, emissão de férias, licença prêmio, frequência mensal, horas-extras, requerimentos diversos quanto a vida funcional dos servidores.

Dá suporte logístico para transporte a visitas domiciliares, conferências municipais e diversos eventos, bem como manutenção do patrimônio e infraestrutura dos serviços e dos veículos oficiais, entrada e saída de materiais, protocolo de documentos.

Apoio orçamentário gerencia os recursos da gestão acompanhando adiantamentos mensais para despesas urgentes, processos de compra, contratos de locação, previsões e solicitações em ata de registro de preço, movimentação de notas fiscais para pagamento.

## 12. DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS.

### 12.1- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
1. Reestruturação da SEBES de acordo com o SUAS.	<ul style="list-style-type: none"><li>Adequação da legislação municipal à legislação do SUAS</li></ul>		x	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regular e implantar os benefícios eventuais em âmbito Municipal.</li> <li>• Reformar a estrutura física da Sebes</li> <li>• Informatizar a rede de assistência social governamental</li> <li>• Cumprir a equipe mínima conforme prevê a NOB-RH nos CRAS/CREAS.</li> <li>• Garantir percentual orçamentário fixo não inferior a 5%, destinado à Política Municipal de Assistência Social conforme deliberado na XI Conferência Municipal,</li> <li>• Adequar à infraestrutura dos locais onde se oferecem os serviços socioassistenciais atendendo as normas de acessibilidade e acomodação dos usuários</li> </ul>				
		x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
2. Construção do Centro POP e Unidades Habitacionais da Vila Dignidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir a unidade do Centro Pop - Serviços Especializado de atenção as pessoas em situação de rua</li> <li>• Construir de 22 unidades habitacionais através do Governo do Estado de São</li> </ul>			x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
Paulo pela CDHU – Projeto Vila Dignidade.					
<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
3. Implementação de ações intersetoriais para a promoção, proteção e defesa de direitos dos usuários da Política de Assistência Social.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a articulação com a política municipal de saúde para garantir adequação dos serviços de atendimento a idosos com grau de dependência e pessoas com transtorno de saúde mental.</li>   <li>• Instituir legalmente um conselho gestor com os membros da política de assistência social, saúde, previdência social, educação, trabalho e emprego, visando a garantia de direitos sociais, havendo o desmembramento de um fórum permanente intersetorial com participação da sociedade civil.</li> </ul>			X	X
<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
4. Gestão dos serviços da rede governamental e não governamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer protocolo de atendimento e encaminhamentos entre a Política de Assistência Social e demais políticas setoriais (Saúde, Educação e Justiça para as vítimas de violência.</li>   <li>• Aprimorar os processos e procedimentos para o Chamamento Público na celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.</li>   <li>• Celebrar parceria com as Organizações da Sociedade Civil quando da utilização de recursos oriundos dos fundos especiais, com base na lei federal nº 13.019.</li> </ul>	X	X		
		X	X	X	X
		X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir parâmetros e padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais, garantindo a identidade, acesso, continuidade e integralidade das ofertas.</li> <li>• Consolidar e construir fluxos e protocolos para a integração entre departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como com os serviços socioassistenciais.</li> <li>• Instituir a Política Municipal de Comunicação do SUAS, visando ampliar o reconhecimento social e dos direitos sociassistenciais dos que utilizam os serviços e benefícios .</li> <li>• Concessão de auxílio-funeral para famílias que possuam renda per capita de até ½ salário-mínimo vigente</li> <li>• Conceder o passe estudante para adolescentes e jovens, conforme legislação municipal vigente.</li> <li>• Executar o Programa ACESSUAS Trabalho de acordo com as orientações técnicas do Ministério de Cidadania -</li> </ul>	x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
		x	x	x	x
<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
5. Implantação da área da gestão do Trabalho e implementação da Política de Educação permanente e valorização de trabalhadores do SUAS,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir orçamento para capacitação, supervisão e educação permanente dos trabalhadores do SUAS.</li> <li>• Capacitar os trabalhadores</li> </ul>	x	x	x	x



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

<p>conselheiros, gestores, garantindo atendimento de qualidade na assistência social.</p>	<p>do Sistema Único de Assistência Social, para que sejam agentes multiplicadores junto aos usuários da política de Assistência Social, empoderando-os quanto a importância da participação efetiva junto as políticas sociais.</p>	x	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Defesa da “desprecarização” dos vínculos de trabalho no SUAS, com a ampliação do quadro de servidores permanentes do SUAS mediante concurso público</li> </ul>	x	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação das mesas de negociação com acompanhamento da efetivação dos princípios e das diretrizes nacionais, considerando demandas e necessidades territoriais em matéria de direitos;</li> </ul>		X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivo à gestão participativa com qualificação de serviços e condições de trabalho, com adoção de mecanismos permanentes de regulação do trabalho e do exercício profissional,</li> <li>Implantação/adequação dos PCCS do SUAS, com realização de pactos conjuntos nas instâncias visando a unificação de patamares básicos na estruturação de carreiras, definição de funções, perfis e formação adequados</li> </ul>	x	x	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
6. Implementação da vigilância socioassistencial e mapeamento das vulnerabilidades e riscos da população e dos territórios.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Construir o diagnóstico socioassistencial como ferramenta da política de assistência social, por meio de pesquisa documental, de campo quantitativa e oficinas de mobilização em parceria com a Faculdade de Serviço Social – Instituição Toledo de Ensino.</li><li>• Indicar os territórios que necessitem de serviços socioassistenciais considerando as demandas apontadas no diagnóstico e propor a implantação de novos Serviços segundo especificidades de cada território.</li><li>• Mapear situações de violações de direito, prioritariamente contra crianças e adolescentes e pessoa idosa.</li><li>• Implementar estudos sobre incidências e atendimentos das situações de risco pessoal e social.</li><li>• Disseminar resultados e produtos analíticos dos estudos realizados pela Vigilância Socioassistencial.</li><li>• Realizar o planejamento continuado das ações executadas pelos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais.</li></ul>		x	x	x
			x	x	x
			x	x	x
		x	x	x	x
			x	x	x
DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
7. Aprimorar e fortalecer o Controle Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover ações que capacitem os novos</li></ul>				





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

	<p>Conselheiros, objetivando sua participação efetiva, fortalecendo e responsabilizando-os quanto a sua atuação, deliberação e participação social.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a descentralização das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, estimulando a participação da sociedade civil, usuários e poder público, visando envolver os territórios e tornando público as deliberações dos Conselhos.</li><li>• Promover ações articuladas junto aos usuários, trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, órgão gestor e dirigentes dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a participação nos espaços de tomadas de decisões e proposições para a Política de Assistência Social.</li><li>• Intensificar a publicização na mídia e dentro dos espaços de atendimento à população nas diversas políticas públicas, sobre as conferências, os serviços socioassistenciais e as ações do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para popularizar as informações, proporcionando transparência nas ações.</li><li>• Promover a revisão e alteração da Lei que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, tendo como base o que preconiza o</li></ul>	X	X	X	X
			X	X	X
		x	X	X	X
		X	X	X	X
			X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

	Sistema Único da Assistência Social/SUAS.				
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituir o código de ética dos conselheiros do CMAS, visando regular a atuação dos mesmos, enfatizando a função pública e suas relações com o público em geral.</li> </ul>		X		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar conselhos gestores junto aos territórios de CRAS, de forma a reunir representantes de cada localidade para discutir ações e demandas pertinentes à prestação de serviços sociais e benefícios.</li> </ul>			X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família</li> </ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fiscalizar, de forma qualificada, os serviços da rede socioassistencial.</li> </ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar, com as Organizações da Sociedade Civil, audiências públicas pertinentes à Política de Assistência Social</li> </ul>		X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o cumprimento da legislação do SUAS e da política de assistência social referente à exigência de equipes de referência nos serviços socioassistenciais da rede não governamental.</li> </ul>	X	X	X	X

**12.2. GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
----------	-------------	------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

8. Implementar em âmbito municipal o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda do suas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descentralizar o Cadastro Único para os territórios de CRAS e unidades de CREAS, com a infraestrutura e equipe de referencia para operar o sistema e atendimento ao publico.</li> </ul>			X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o acesso gratuito dos idosos a partir dos sessenta anos até 64 anos e 11 meses de idade ao transporte público municipal.</li> </ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o passe deficiente e passe acompanhante para pessoas com deficiência, conforme determina a lei Municipal nº.40177 de 12/12/1996, regulamentada pelos decretos 10.708 de 13/08/2008 e 10.931 de 28/04/2009</li> </ul>	X	X	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceder a carteira de identificação do Autista, conforme lei de criação municipal nº.7.234 de 25/06/2019</li> </ul>		x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as reuniões da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e o Comitê do Programa Bolsa Família.</li> </ul>	X	X	X	X

### 12.3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
9. Ampliação da oferta de Serviços da Proteção Social Básica, considerando as especificidades e diversidades socioterritoriais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir ampliação de serviços da rede socioassistencial em territórios que apresentem demandas de proteção social apontadas no diagnóstico socioterritorial</li> </ul>	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Crianças e adolescentes no território Nove de Julho.</li><li>• Implantar o Centro de Convivência do Idoso no Jardim Carolina.</li><li>• Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.</li><li>• Implantar 02 cozinhas Comunitárias, 01 na região do nove de julho, 01 na região da Nova Bauru.</li><li>• Implantar novas unidades de CRAS nos território: Nova Esperança/Jaraguá/Santa Edwirges, Santa Cândida, Jardim Europa/Niceia e Nova Bauru, priorizando áreas que possuam habitações de interesse social, com equipe adequada prevista na NOB/RH SUAS, com equipamentos e instalações necessárias para o seu funcionamento.</li><li>• Implantar CRAS Itinerante no território do Distrito de Tibiriçá.</li></ul>	x	X	X	X
				X	X
				X	X
				X	X
				X	X
				x	x
<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
10. Acompanhamento Familiar pelo PAIF, considerando, entre outras, as famílias com membros beneficiários do BPC, famílias beneficiárias do	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar pelo PAIF as famílias com até ½ salário mínimo registrados no Cadúnico.</li><li>• Atingir a taxa de</li></ul>	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Programa Bolsa Família e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	realização de busca ativa nos territórios identificados pela vigilância socioassistencial em 10% dos domicílios da cidade por ano.	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar o Plano de Acompanhamento Familiar-PAF no PAIF em 100%.</li></ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais para além da insuficiência de renda em 10%.</li></ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em 10%.</li></ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em 100%.</li></ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias de beneficiários do BPC em 10%.</li></ul>	X	X	X	X
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar e cadastrar famílias no CADUNICO com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.</li></ul>	x	x	x	x
<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRIORIDADES</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

11. Garantia de interlocução e integralidade entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir e implementar fluxos de referência e contrarreferência entre a PSB e PSE para atendimento às famílias.</li> </ul>	x	x	x	x
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	---	---

#### 12.4. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
12. Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.</li> </ul>	x	x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar e sensibilizar os Serviços Públicos para disponibilização de vagas para prestação de serviços aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.</li> </ul>	x	x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e cadastramento de famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil</li> </ul>	x	x	x	x
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reestruturar a metodologia dos serviços especializados para pessoa em situação de rua, conforme as Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, aprimorando o atendimento e modernizando a estrutura física.</li> </ul>	x	x		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação da equipe de Referência do Serviços especializado para pessoas</li> </ul>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

	em situação de rua				
DIRETRIZ	PRIORIDADES	2018	2019	2020	2021
13. Qualificação dos serviços de proteção social especial, considerando a existência de parâmetros técnico-operacionais e o desenvolvimento de metodologias de trabalho social, a partir das especificidades de públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar os protocolos de atendimento e procedimentos dos serviços da proteção social especial.</li> <li>• Construir protocolos para atendimento da população em situação de violação de direitos, envolvendo os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial</li> <li>• Implantação de um serviço de acolhimento para população em situação de rua</li> <li>• Elaborar protocolos junto as Organizações da Sociedade Civil para atendimento dos usuários da assistência Social dando direcionamento para as situações que envolverem violação de direitos.</li> </ul>	X	X	X	
		X	X	X	
				X	X
			X	X	

## 12 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se em importante instrumento democrático para os municípios no sentido de diagnosticar, planejar e indicar ações que, de fato, contribuam para efetivação da política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado e para as quais cabem investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

em recursos públicos.

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Bauru segue as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

Em concordância com o SUAS, a Assistência Social organizou o conjunto de serviços, benefícios, programas e projetos em Redes de Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade, garantindo aos cidadãos a segurança de acolhida, convivência, desenvolvimento de autonomia, rendimentos e sobrevivência em situações emergenciais ou circunstanciais.

Desde a aprovação da Tipificação esta Secretaria vem empreendendo esforços no sentido de adequação dos serviços socioassistenciais, bem como na implantação dos serviços tipificados face às demandas apresentadas e a publicização do trabalho desenvolvido pelo órgão gestor de assistência social.

Os serviços socioassistenciais executados pela SEBES, seja de forma direta ou através de cofinanciamento com as organizações da sociedade civil são voltados ao atendimento da população usuária e possui caráter preventivo, protetivo e pró ativo, é articulado a 08 unidades de CRAS, 02 CREAS, 01 Centro POP e com as Organizações da Sociedade Civil, onde são ofertados no município os serviços, projetos e programas para atender a demanda.

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se como um instrumento essencial para o planejamento e a efetivação a médio e longo prazo de serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos pela assistência social.

O documento é uma exigência da Norma Operacional Básica NOB - Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e serve como um norteador das ações do município para o período de quatro anos, podendo ser ajustado sempre que necessário.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_. **Lei Nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a Organização da Assistência Social - LOAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de dezembro, 1993, Seção 1.

\_\_\_\_. **Resolução nº 18 do Conselho Nacional de Assistência Social de 15 de julho de 2013.** Pacto de Aprimoramento do SUAS. Brasília-DF, 2013.

\_\_\_\_. **Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011.** Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.

\_\_\_\_. **Resolução nº 13 do Conselho Nacional de Assistência Social de 13 de maio de 2014.** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília-DF, reimpressão 2014.

\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social. Brasília, 2013.

\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.** MDS: Brasília, 2012.

\_\_\_\_. **Publicações Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial.** Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_Vigilancia.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

Acesso em 04 de agosto de 2014.

IBGE, Índice Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010

SEADE, Índice Paulista de Responsabilidade Social, 2005.

Bauru, 06 de Agosto de 2019.

José Carlos Augusto Fernandes  
Secretário Municipal do Bem Estar Social